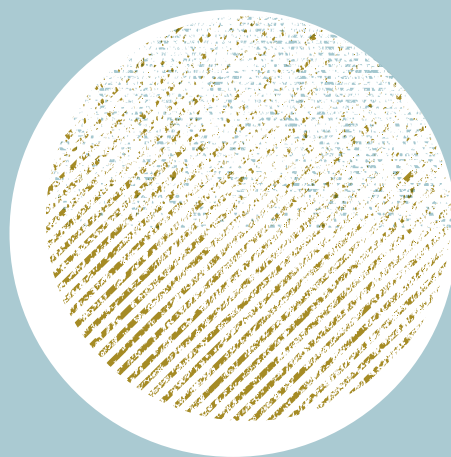
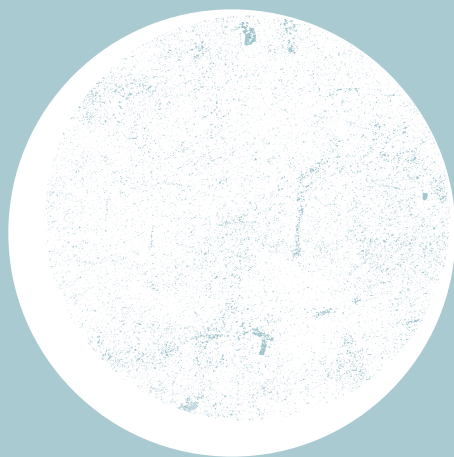


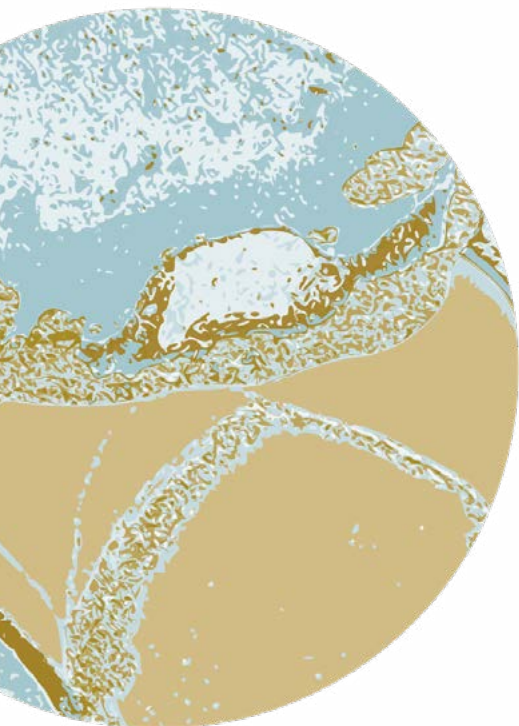


GABRIEL
COUTO

RELATÓRIO
POLÍTICA DE
INTEGRIDADE



GABRIEL COUTO



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE

ANO DE 2023

1. ENQUADRAMENTO

No cumprimento do disposto na legislação aplicável, a Construções Gabriel A.S. Couto, S.A. (Gabriel Couto) procedeu à elaboração da Política de Integridade, onde inclui, nomeadamente o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o seu Código de Conduta e Ética e regula o tema da proteção de denunciantes.

O presente Relatório de Execução visa avaliar, com referência ao ano de 2023, a implementação da Política de Integridade.

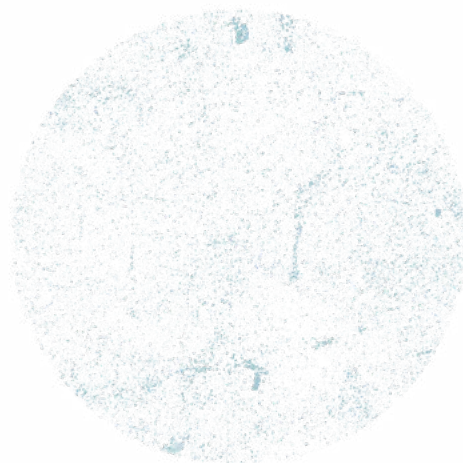
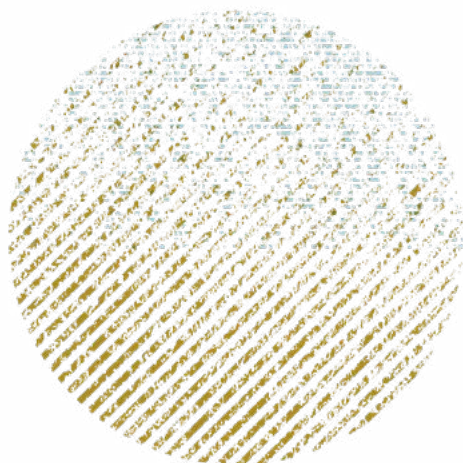
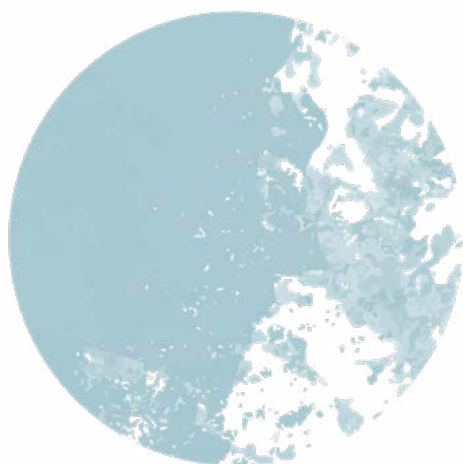
Atendendo a que o ano de 2023 foi o primeiro ano completo que vigorou a Política de Integridade, o desafio principal foi o seu desenvolvimento para abranger a sua aplicação internacional.

Nesse sentido foi criado o Apêndice Internacional, que passou a fazer parte integrante da Política de Integridade.

2. OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo dar cumprimento ao controlo e monitorização das várias dimensões da Política de Integridade.

O objetivo será cumprido através (i) da avaliação do cumprimento do Código de Conduta e Ética; (ii) da conclusão sobre a existência, ou não, de evidências das medidas preventivas indicadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; e (iii) da avaliação da implementação do Canal de Denúncias e dos resultados daí decorrentes.



3. ANÁLISE

A – Código de Conduta e Ética

É de realçar que o Código de Conduta e Ética estabelece o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes.

No Código de Conduta e Ética são identificadas as sanções disciplinares que, nos termos da lei, podem ser aplicadas em caso de incumprimento das regras nele contidas e as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas.

No ano de 2023 não foram registadas quaisquer infrações ao Código de Conduta e Ética, pelo que é, desde logo, um indício do cumprimento de tal código e da sua efetiva implementação e execução.

Sublinha-se que é prioridade da Gabriel Couto que todas as regras resultantes do Código de Conduta e Ética sejam integralmente compreendidas e cumpridas por todos os trabalhadores e dirigentes, pelo que todas as dúvidas que existam sobre o tema podem ser livremente esclarecidas junto do responsável pela Política de Integridade.

B – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- I. No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foram identificadas as seguintes medidas de prevenção e correção de risco, que se mantém do ano anterior:
- II. A existência dos instrumentos de gestão da Gabriel Couto, designadamente o plano anual de atividades, o orçamento anual, o relatório de atividades, o relatório de gestão e respetivas contas onde se inclui a prestação de contas e o balanço social;
- III. A existência de um órgão da Gabriel Couto, Fiscal Único, de nomeação externa que garante a regularidade da atuação financeira e patrimonial;
- IV. A existência da presente Política;
- V. A participação em procedimentos de contratação pública, de acordo com a legislação em vigor;
- VI. A realização de auditorias e certificações;
- VII. Implementação da exigência contratual da existência de um plano de prevenção de riscos e infrações conexas a entidades abrangidas que sejam subcontratadas pela Gabriel Couto (são consideradas entidades abrangidas as pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores);

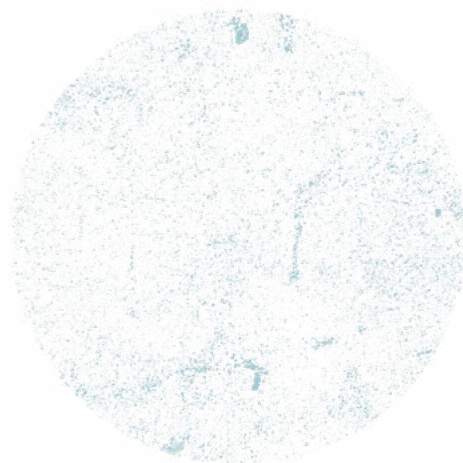
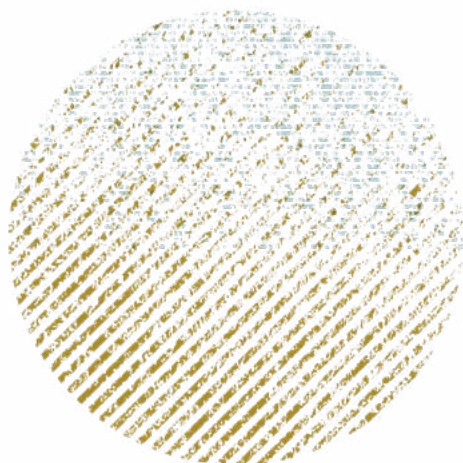
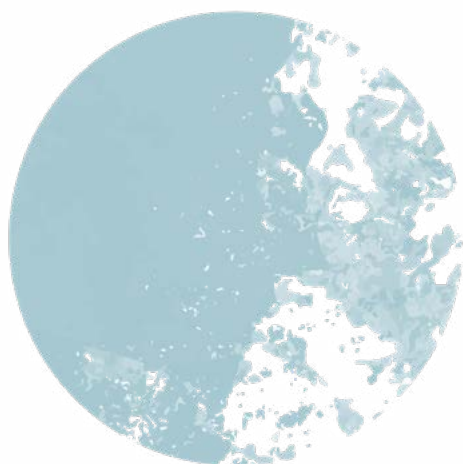


VIII. A aprovação, implementação e execução de um plano de formação de recursos humanos;

IX. Aplicação efetiva de sanções disciplinares em caso de violação da Política de Integridade..

Vejamos o seu cumprimento:

- I. i. A existência dos instrumentos de gestão da Gabriel Couto, designadamente o plano anual de atividades, o orçamento anual, o relatório de atividades, o relatório de gestão e respetivas contas onde se inclui a prestação de contas e o balanço social;
 - Medida totalmente cumprida;
 - * o Verifica-se a existência do Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, que se desdobra e é a base dos vários instrumentos de gestão, nomeadamente o orçamento anual e prestação de anual de contas, que inclui o relatório de gestão;
 - * o Mantém-se a preocupação para que tais instrumentos tenham uma componente, cada vez mais densificada, no âmbito da prossecução dos objetivos da Política de Integridade.
- II. A existência de um órgão da Gabriel Couto, Fiscal Único, de nomeação externa que garante a regularidade da atuação financeira e patrimonial;
 - Medida totalmente cumprida;
 - * A Gabriel Couto possui um Fiscal Único externo e independente em relação à Gabriel Couto, que cumpre as suas atribuições nos termos legalmente exigíveis.
- III. A existência da presente Política;
 - Medida totalmente cumprida;
 - * No ano de 2023 foi aprovada e implementada a Política de Integridade, cuja existência a aplicabilidade deverá ser promovida para os anos seguintes.
- IV. A participação em procedimentos de contratação pública, de acordo com a legislação em vigor;
 - Medida totalmente cumprida;
 - * Apesar de várias participações em procedimentos de contratação pública, não existiu qualquer reporte de infrações à Política de Integridade..



ÂMBITO DA AUDITORIA	NORMA DE REFERÊNCIA			
	NP EN ISO 9001:2008	NP EN ISO 14001:2015	ISO 45001:2018	EN 13108-1, 5, 7, 20 e 21
Global 2023	X	X	X	X
Lactogal	X	-	-	-
EN14	X	-	-	-

V. A realização de auditorias e certificações;

- Medida totalmente cumprida;
 - Foi realizada a certificação legal de contas no âmbito da auditoria anual realizada pelo Revisor Oficial de Contas;
 - Foi realizada auditoria externa de qualidade, ambiente e segurança da APCER;
 - Foram efetuadas as renovações da NP EN ISO 14001:2015, NP EN ISO 9001:2015 e ISO 45001:2018;
- * Foi efetuado o acompanhamento Anual / Extensão - Marcação CE – Materiais de Construção.
- * Foram realizadas três auditorias internas:

VI. Implementação da exigência contratual da existência de um plano de prevenção de riscos e infrações conexas a entidades abrangidas que sejam subcontratadas pela Gabriel Couto (são consideradas entidades abrangidas as pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores);

- Medida parcialmente cumprida;
- * No ano de 2023 foi divulgado o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, estando o mesmo também disponível na página da internet da Gabriel Couto;
- * Encontram-se em revisão os procedimentos de subcontratação que permitam dar uma resposta mais eficaz ao referido objetivo.

VII. A aprovação, implementação e execução de um plano de formação de recursos humanos;



- Medida parcialmente cumprida;
- No ano de 2023 o plano de formação autonomizou a formação destinada à Política de Integridade;
- Apesar de se ter prevista formação para o ano de 2023, a mesma não foi concretizada, pelo que no ano de 2024 deverá procurar-se a efetiva execução do plano de formação.

VIII. Aplicação efetiva de sanções disciplinares em caso de violação da Política de Integridade.

- Uma vez que não foram registadas infrações à Política de Integridade, não foram aplicadas sanções.

Quanto às medidas que não foram totalmente implementadas, o ano de 2024 deverá permitir a sua completa implementação, para tornar mais eficaz o cumprimento e os objetivos da Política de Integridade, sendo esta uma meta que a Gabriel Couto deverá atingir

No demais, verifica-se que as medidas de prevenção e correção de risco foram implementadas e eficazes, sendo que, deve continuar-se a desenvolver uma melhoria continua na sua implementação, desenvolvimento e efetividade.

C – Whistleblowing – Canal de Denúncias

Relativamente ao cumprimento da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, a Gabriel Couto cumpriu integralmente a legislação.

Com efeito, foi criado um canal de denuncias que dá resposta ao previsto na referida Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

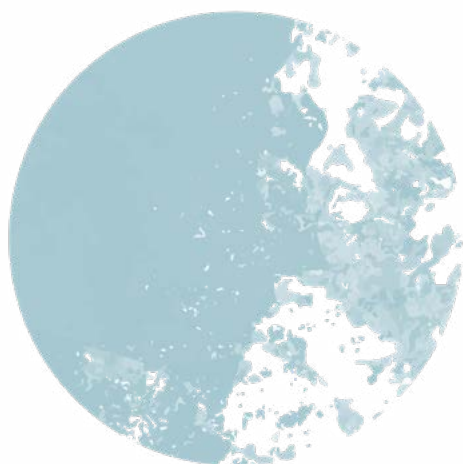
O canal de denuncias está acessível através do sítio da internet www.gabrielcoutho.pt, não dispondo a Gabriel Couto canal de denúncias verbal ou presencial.

Apesar de se ter disponibilizado o canal de denuncias, não foi recebida qualquer denuncia no ano de 2023.

Para o ano de 2024, deverá manter-se em funcionamento o canal de denuncias nos termos da legislação em vigor.

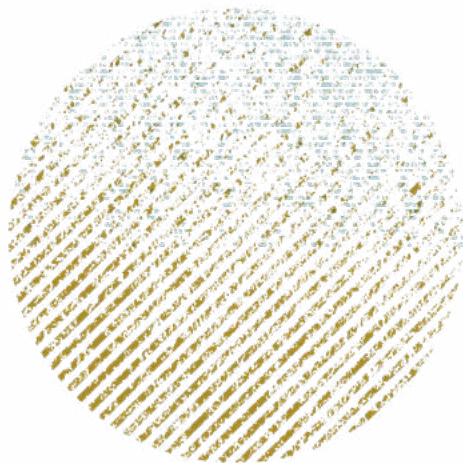
4. CONCLUSÕES

A Gabriel Couto congratula-se pelo facto de fazer uma avaliação positiva do primeiro ano completo de implementação da Política de Integridade.

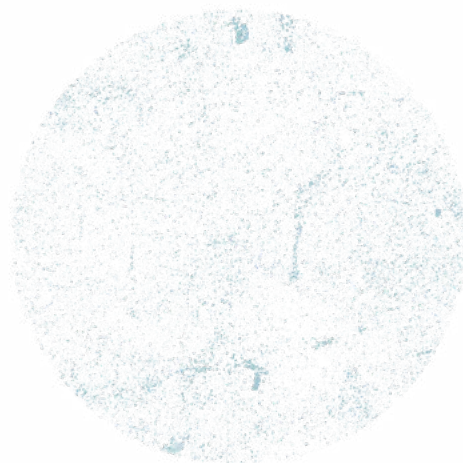


Nas suas várias componentes e apesar de haver medidas de prevenção cujo cumprimento deverá melhorar – sendo um objetivo já para o ano de 2024 –, a Gabriel Couto apresenta uma preocupação generalizada no cumprimento da legislação aplicável.

É necessário incentivar o cumprimento da Política de Integridade para prevenir a prática de atos ilícitos, nomeadamente crimes de corrupção, de branqueamento e de financiamento do terrorismo, e a promover a ética, a integridade e a transparência na realização de negócios, assegurando o cumprimento da legislação e dos regulamentos em vigor.



O Conselho de Administração
Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2024



Edição

Construções Gabriel A.S. Couto S.A.
Departamento de Marketing

Design gráfico

Sofia Martins

Construções Gabriel A.S. Couto S.A.

Rua de São João de Pedra Leital, nº 1000
4770-464 Requião, Apartado 84 EC V.N.Famalicão
4761-223 V. N. Famalicão
Tel: 00351 252 308 640 PPCA
Fax: 00351 252 375 871
www.gabrielcoutho.pt
cgasc@gabrielcoutho.pt
Alvará de Construção nº 2490



